

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL... SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS... ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-PR, na forma da Lei, etc.

IMÓVEIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.300.959/0001-87, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 661-A, Centro, na cidade de Douradina-PR, representada pelo inventariante do Espólio de José Carlos Pedrossi CPF 517.674.309-49 e RG nº 3.948.853-8 SSP-PR e Sr. Carlos Eduardo Pedrossi, portador do RG nº 3.368.279-3 SSP-PR e CPF nº 056.953.379-17, residente na cidade de Douradina-PR, depositos neste Cartório, sítio "A Rua Desembargador Muzio de Melo, nº 3.626, os memoriais, plans e demais documentos relativos ao loteamento denominado "PARQUE ANA LAURA IV", prenotado nesta Serventia sob nº 240.233 no Livro 1-U, constituído pela área total do Lote nº 79/80-A-81-A/81/82, oriundo da unificação dos lotes nº 79, este da subdivisão dos lotes nº 01, 03, 01, 11, Lote nº 80-A/81-A, da subdivisão dos lotes nº 80 e 81, este da subdivisão do lote nº 03, Lotes nº 81 e 82, ambos da subdivisão do Lote nº 03, todos da Gleba nº 10, Núcleo Serra dos Dourados, perimetriação, do município de Douradina-PR, com área de 150.834,00 m², de propriedade da firma JOSÉ CARLOS PEDROSSI IMÓVEIS - ME, matriculado sob nº 53.012, LV 02-RD, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 35 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 37, com área total de 10.854,80 m²; Quadra nº 02, contendo 08 Lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.867,00 m²; Quadra nº 03, contendo 08 Lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.840,00 m²; Quadra nº 04, contendo 08 Lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.851,50 m²; Quadra nº 05, contendo 08 Lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.863,55 m²; Quadra nº 06, contendo 36 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 38, com área total de 10.779,90 m²; Quadra nº 07, contendo 08 Lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.876,00 m²; Quadra nº 08, contendo 08 Lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.888,85 m²; Quadra nº 09, contendo 08 Lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.901,50 m²; Quadra nº 10, contendo 08 Lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.913,60 m²; Quadra nº 11, contendo 05 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 a 12, com área total de 1.779,65; Quadra nº 12, contendo 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 08, com área total de 2.022,00 m²; Quadra nº 13, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 a 18, com área total de 4.501,10 m²; Quadra nº 14, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 a 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 15, contendo 14 Lotes e 04 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 16, contendo 13 Lotes e 05 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 17, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 a 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 18, contendo 18 Lotes, numerados de 01 a 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 19, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 a 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 20, contendo 18 Lotes, numerados de 01 a 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 21, contendo 09 Lotes e 04 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 13, com área total de 5.043,30 m²; Quadra nº 22, contendo 12 Lotes, numerados de 01 a 12, com área total de 3.327,00 m²; Quadra nº 23, contendo 08 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 10, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 24, contendo 07 Lotes e 03 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 25, contendo 09 Lotes e 03 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 12, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 26, contendo 09 Lotes e 03 Áreas Institucionais, numerados de 01 a 12, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 27, contendo 10 Lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 28, contendo 12 Lotes, numerados de 01 a 12, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 29, contendo 09 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 a 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 30, contendo 06 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 a 07, com área total de 2.869,25 m². Ruas com área total de 40.540,90 m², totalizando 150.834,00 m².

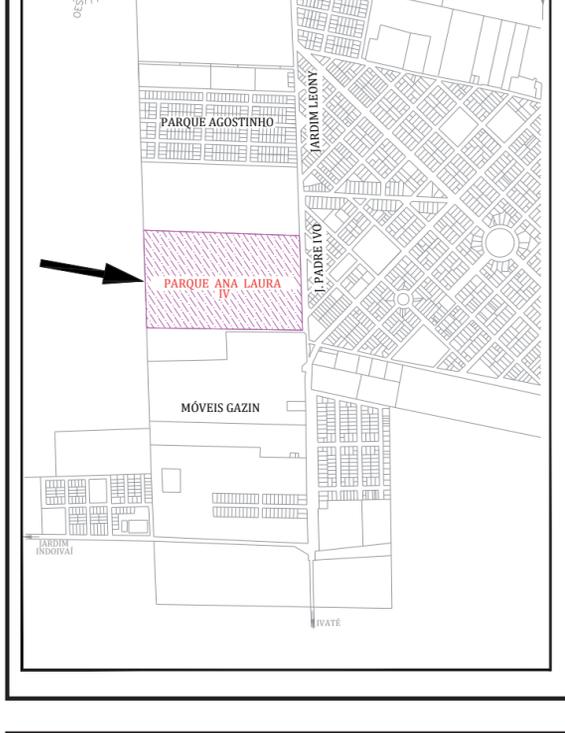
As impugnações deverão ser julgadas prejudicadas em relação ao referido imóvel, devendo ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de 2021 (Dois mil e oitenta e dois) anos.

A Oficial: ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS... ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-PR, na forma da Lei, etc.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200. CNPJ nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO CLÍNICO O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER ao Corpo Clínico da referida entidade que no dia 29 de novembro de 2021, às 20:00 horas, em primeira convocação e 20:30 horas em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondebert dos Santos, Asssembléia Geral Ordinária do Corpo Clínico, com a seguinte pauta: A) Eleição do Diretor Clínico; B) Coordenações de Especialidades; C) Atualização e alterações do Regimento Interno do Corpo Clínico da Associação Beneficente São Francisco de Assis; D) Outros assuntos.

Umuarama, 12 de novembro de 2021. GUILHERME ANTONIO SCHMITT Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: O Município de Umuarama e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda registrada no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81, no Município de Umuarama, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas nos próprios órgãos municipais realizem concessões de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: Inicia-se a partir de 29 (vinte e nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) e possui prazo de 5 (Cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. FORTA: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: O Município de Umuarama e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda registrada no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81, no Município de Umuarama, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas nos próprios órgãos municipais realizem concessões de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: Inicia-se a partir de 29 (vinte e nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) e possui prazo de 5 (Cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. FORTA: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná ACOELHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 89/2021, para Contratar empresa para prestação de serviço com palestras para campanha Cyberbullying a fim de atender a campanha Incentivo e Apoio da Criança e Adolescente - Deliberação 89 CEDCA/PA. HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 42.915.097/0001-02. Contratar empresa para prestação de serviço com palestras para campanha Cyberbullying a fim de atender a campanha Incentivo e Apoio da Criança e Adolescente - Deliberação 89 CEDCA/PA, determinando sua publicação na imprensa Oficial, com efeito e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. Alto Piquiri-PR, 19/11/2021. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar ANA CLAUDIA AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.555.768-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 090.033.199-28, nomeada em 01 de fevereiro de 2018, ocupante do cargo de Assessor Especial - CC - 03, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 19 de Novembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 292 de 01 de Fevereiro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.673/2021 Demitir a pedido JOSELI DA CONCEIÇÃO BAPTISTA PINTENHO O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir a pedido JOSELI DA CONCEIÇÃO BAPTISTA PINTENHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.581-70-3070, inscrita no CPF nº 043.398.038-93 admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 89/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.674/2021 Demitir FERNANDA DA SILVA ROSSATO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado. O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir FERNANDA DA SILVA ROSSATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.771.720-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.893.729-78, admitida em 17 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.675/2021 Demitir a pedido CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA. O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir a pedido CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.833.328-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 001.315.579-20, admitida em 19 de Outubro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 17 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 89/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.676/2021 Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado. O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.368.115-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 049.668.079-05, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 89/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.677/2021 Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado. O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.368.115-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 049.668.079-05, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 89/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.678/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.679/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.680/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.681/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.682/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.683/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.672/2021 Exonerar ANA CLAUDIA AGUIAR. O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar ANA CLAUDIA AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.555.768-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 090.033.199-28, nomeada em 01 de fevereiro de 2018, ocupante do cargo de Assessor Especial - CC - 03, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 19 de Novembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 292 de 01 de Fevereiro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.673/2021 Demitir a pedido JOSELI DA CONCEIÇÃO BAPTISTA PINTENHO O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir a pedido JOSELI DA CONCEIÇÃO BAPTISTA PINTENHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.581-70-3070, inscrita no CPF nº 043.398.038-93 admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 89/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.674/2021 Demitir FERNANDA DA SILVA ROSSATO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado. O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir FERNANDA DA SILVA ROSSATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.771.720-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.893.729-78, admitida em 17 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 28 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.675/2021 Demitir a pedido CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA. O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir a pedido CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.833.328-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 001.315.579-20, admitida em 19 de Outubro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 17 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 89/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.676/2021 Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado. O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.368.115-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 049.668.079-05, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 89/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.677/2021 Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado. O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Demitir SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.368.115-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 049.668.079-05, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 89/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.678/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.679/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.680/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.681/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.682/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.683/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.684/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.685/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.686/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.687/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.982.129-73, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interno SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.688/2021 Demitir AARON CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.844.806-3 SESP/PR,

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2605/2021
Situação: Credito Adicional Especial e Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 551, de 18 (dezoito) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Umuarama Ilustrado em 19 (dezenove) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 850,493.000,00 (oitocenta e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da seguinte ordem:
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - DIV. SAÚDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica – SUS 99.048,33
4.4.90.93.00.00.00 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2021 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R\$ 350.149,70 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 200,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.05 DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 5.000,00
3.1.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
284430000.01.002000 Arrecadação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização 60.000,00
154 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 32,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.328,04
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 37.621,68
3.3.90.38.00.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 37.621,68
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
07 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 100.000,00
282 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
282 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
123650007.2.008000 Manutenção da Educacao Infantil - FUNDEB 60% 300,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
103% sobre Transferências Constitucionais
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.040000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS 100.000,00
435 3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
1º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna 30,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C
250,00
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
04910003.2.009000 Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica 3.500,00
41 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
42 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
44 3.1.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
45 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30,00
46 3.3.90.38.00.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 50,00
47 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 350,00
48 3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 100,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 Manutenção do Departamento de Material e Patrimônio 30,00
84 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 30,00
85 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.530,00
86 3.3.90.40.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50,00
87 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 500,00
88 3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 100,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações 30,00
99 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 644,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.05 DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 106 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
108 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 50,00
108 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30,00
109 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
110 3.3.90.38.00.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 50,00
111 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.06 PROCURADORIA MUNICIPAL JURIDICOS
04910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal 3.250,00
115 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
122 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
123 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
124 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 30,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
11410004.2.018000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento 30,00
137 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
137 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 145 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041290006.2.019000 Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização 157 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.500,00
157 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 50,00
05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
092720003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos 3.000,00
190 3.1.90.03.00.00.00 PENSIOES DO RPPS E DO MILITAR
06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
139320011.2.090000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura 1.500,00,00
166 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
166 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 500,00
222 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA 1.205,00
228 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500,00
228 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 250,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.065000 Investimentos no Transporte Escolar 250,00
232 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 242 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
242 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
247 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIÇ 350,00
247 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
248 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
252 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
252 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
254 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL E LUBRIFIC 100,00
254 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 100,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 356.000,20
256 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
256 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.227,21
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
286 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.792,77
287 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
273 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350,00
286 3.3.90.34.00.00.00

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 2192020, decorrente de PREÇAO nº52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri...

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência mínimo 12/01/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 02 (dois) meses até a abertura de um novo processo licitatório...

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS CNPJ:326.091.650/00151

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA CNPJ:009.962.779-16 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 220/2020, decorrente de PREÇAO nº52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri...

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência mínimo 12/01/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 02 (dois) meses até a abertura de um novo processo licitatório...

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:007.788.400/00170

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

IZABEL CRISTINA RAMOS MOTTO CNPJ:336.032.779-68 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 221/2020, decorrente de PREÇAO nº52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri...

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência mínimo 12/01/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 02 (dois) meses até a abertura de um novo processo licitatório...

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EMP CNPJ:061.654.600/0108

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA REICHA DA COSTA BALERON CNPJ:205.040.0-4 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA RHAYR E SOUZA – TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, CENTRO, cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-5SS/PR, inscrito no CPF nº 529.710.929-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação de modalidade Pregão Presencial, sob nº 048/2021 – cujo denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RHAYR E F. SOUZA – TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/PR sob nº 24.533.554/0001-12, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Fridolino Stapenhorst, n.º 1412, centro, Cel. (44) 99754-1418, e-mail: rhayrferreira@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. RHAYR EMANUEL FERREIRA SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.462.000-1/SESP/AL, inscrito no CPF nº 1.11.759.564-14, residente e domiciliado na Rua Fridolino Stapenhorst, nº 1412, Centro, Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade dos serviços contínuos de transporte escolar aos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, atendendo o calendário escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha – PR, considerando a vantajosidade à Administração Pública e visando o melhor atendimento dos alunos, a CONTRATADA, em respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, resolvem pelo presente instrumentar o ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA
Objeto do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original n.º 17/2021, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO REALISTE- acrescer o quantitativo de 10 (dez) alunos do ITEM AJUSTADO

ITEM DESCRIÇÃO ITEM DESCRIÇÃO

Extensão total da linha: 154.976 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.472 Km

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.2 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PREMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 3.409.802 Km

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO

PTEMO embarque de alunos: 10h:45min

Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min

Saída para a entrega dos alunos: 17h:55min

Único Desembarque de Aluno: 19h:10min

Pontos de referência da Rota: Faz. Tuli, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapetia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Granda, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Izolda.

Médo com pouca dificuldade.

Extensão total da linha: 154.961 Km

Média de dias letivos por mês – 22 dias

Previsão

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Orlando de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3878-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
A Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste - Paraná tem entendimento que o montante de R\$14.186,10 (quatorze mil e cento e sessenta e seis reais e dez centavos) provenientes da Lei Federal Aldir Blanc - Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 sejam utilizados no edital de Chamamento Público nº 05/2021 de ARTES VISUAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

1. OBJETIVO
O objeto do presente edital é selecionar e premiar a produção de artes visuais, e bens culturais de natureza material e artesanal como escultura e réplica produzida por artistas, grupos e coletivos pertencentes ao município de Cruzeiro do Oeste com o montante de R\$14.186,10 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos), fomentando desta forma, o setor da cultura, nas terras da Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

2. DAS ESPECIFICIDADES
Serão adquiridas através deste Chamamento Público duas réplicas do Vespessuaram paranaensis produzidas por artistas plásticos locais, sendo assim o montante de R\$14.186,10 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos) será devidamente revertido e um único objeto e um artista, contemplando duas obras com medidas que devem cumprir as normas e medidas científicas da espécie. Vespessuaram paranaensis - 1,60 m de comprimento por 70 cm de altura, ou sua maximização de acordo com as medidas iniciais, utilizando a técnica hiper-realista.

3.1.1. Objeto 1 – (Contendo as obras 01 e 02 descritas no Item 2 do edital) – R\$14.186,10 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos).

3.2. As obras devem conter justificativa no Memorial Descritivo (Anexo II), levando em conta os custos com matéria-prima, mão-de-obra, tempo de produção e valor de venda do produto artesanal.

4.1. Inscrição
4.2. Análise Documental e de Habilitação, esta de caráter eliminatório;
4.3. Análise de Técnica de Mérito, de caráter eliminatório e classificatório (Julgamento);
4.4. Recursos;

5.1. Poderá inscrever neste chamamento público, pessoas físicas com experiência na área, comprovada mediante currículo.
5.2. A ficha de cadastro será disponibilizada através do endereço eletrônico <http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/>

5.3. O proponente deverá preencher o formulário de inscrição completo da ficha de cadastro, anexando os documentos exigidos pelo Edital.
5.4. O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, pelo Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste e pela Comissão Cultural Aldir Blanc.

5.5. Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5MB.
5.6. Os arquivos dos conteúdos obrigatórios para os anexos deverão ser arquivados nas especificações técnicas exigidas pelo presente Edital.

5.7. É reservado ao Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste e a Comissão Cultural Aldir Blanc o direito de exigir, sob a forma de inscrição, a entrega dos interessados, a apresentação do documento original.
5.8. O ato de inscrição implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.
5.9. Os produtos artísticos deverão ser inscritos acompanhados de memorial descritivo, detalhando: identificação do proponente; descrição do produto artístico (detalhamento técnico do produto); Orçamento; Fotos;
5.10. Os produtos artísticos deverão ser inscritos acompanhados de Memorial Descritivo (Anexo II).

5.11. O memorial descritivo deve ser enviado em arquivo pdf, formato A4, com no mínimo 02 (duas) e máximo 10 (dez) páginas.
5.12. Na inscrição, os documentos e as declarações encaminhadas sob o exclusivo responsabilidade do proponente e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, Departamento de Cultura e Turismo e Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.
5.13. São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição.

5.14. O proponente se declara responsável pelos direitos autorais, documentos, materiais apresentados e autodeclarando a apresentação no ato da inscrição, assumindo a autoria pelo trabalho.
5.15. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste e o Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste não se responsabiliza por falhas técnicas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da Internet ou por interrupção de conexões que não deturmem conteúdo e direitos ou informações, bem como por falhas técnicas, incorpóreas, inválidas, repetidas ou comprometidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que possam impedir a inscrição da proposta, transferência de dados ou acesso ao site.

5.16. Encerrada a etapa de inscrição, não será possível qualquer alteração na proposta ou acréscimo documental exigido pelo edital nas etapas de habilitação, análise técnica e de mérito e contratação.
5.17. Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado com apenas uma proposta.
5.18. A inscrição será realizada entre 10h das 22 (vinte e duas) horas de Novembro a 12h das 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021, e a ficha de cadastro estará disponível por meio do site: <http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/>

5.19. No momento de inscrição, o proponente (Pessoa Física) deverá preencher os requisitos com a seguinte documentação:
5.20. 1. Cópia do documento RG, CPF;
5.19.2. Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital - Anexo I;
5.19.3. Declaração de Residência - Anexo II;
5.19.4. Memorial Descritivo - Anexo III
5.20. Serão destinados o valor de R\$14.186,10 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos), provenientes da Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017/2020 em um único objeto, contendo duas esculturas do Dinossoaur "Vespessuaram paranaensis", encontrado no município de Cruzeiro do Oeste.

5.21. Os produtos artísticos premiados passarão a integrar o acervo do Departamento de Cultura de Cruzeiro do Oeste, por meio de contrato de cessão onerosa, o qual será preenchido após a classificação proponente selecionado.
5.22. A Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste possui total soberania na avaliação dos trabalhos apresentados e na escolha do objeto e proponente a serem contemplados.
5.23. DA PROPOSTA - ARTISTA E PRODUTO
5.24. Não momento de inscrição, o proponente deverá enviar:
6.1.1. Documento com foto, Currículo do proponente (pessoa física), Foto com qualidade da obra apresentada, dados bancários, declaração dos requisitos do edital (Anexo I), declaração de residência (Anexo II) e Memorial Descritivo (Anexo III).

6.1.2. Não momento de inscrição, o proponente deverá apresentar declaração de responsabilidade do proponente com a legislação brasileira vigente, sob qualquer aspecto, inclusive, para fins de sua divulgação e publicação.
6.2. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
7.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:
7.1.1. Pessoas físicas menores de 18 anos;
7.1.2. Pessoas jurídicas.
7.1.3. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
7.1.4. Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, de qualquer política ou dirigente de qualquer esfera governamental;
7.1.6. Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União.

7.1.7. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
7.1.8. Servidores efetivos ou comissionados vinculados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
7.1.9. Impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
7.2. No momento de inscrição, o proponente deverá apresentar o preenchimento do Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital-Anexo I devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição está de acordo com o descrito no item 6.1, assumindo, o proponente, total responsabilidade, inclusive criminal, pela veracidade das informações prestadas.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO
8.1. O Departamento de Cultura e Turismo e a Comissão Cultural Aldir Blanc (decreto nº 369/2021) realizarão a verificação das condições de participação, das informações, correto preenchimento da documentação exigida e regularidade dos proponentes e dos critérios estabelecidos no presente Edital.
8.2. As decisões da Comissão Cultural Aldir Blanc serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste <http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/>

9. ANÁLISE DOCUMENTAL E DE HABILITAÇÃO
9.1. A Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste, verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como genéricos.
9.2. Não serão aceitas as inscrições que:
9.2.1. Não tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem os dados essenciais ou cujos documentos não tenham sido anexados devidamente neste edital.
9.2.2. Não tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta identica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais desclassificadas.
9.2.3. Não respeitarem as especificações técnicas exigidas.

9.2.4. Nos quais falarem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como genéricos, além dos critérios estabelecidos no Edital.
10. ANÁLISE DE MÉRITO
10.1. O Departamento de Cultura e Turismo, junto a Comissão Cultural, irão avaliar os critérios estabelecidos no Item 10 deste Edital, as propostas apresentadas nos termos da Lei 5 deste Edital nº 14.017/2020 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
10.2. Este instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 97.008,24 (noventa e sete mil e oito reais e vinte e cinco centavos)

Data da assinatura do contrato: 03 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
SEDE: CONDE - PB
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 81/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de Eletrodotos, destinados à Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Indústria e Comércio e Chefia de Gabinete. Afim de substituir produtos deprecado ou aquisição de novos produtos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 54.317,40 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseite reais e quarenta centavos)

Data da assinatura do contrato: 12 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 12 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de Eletrodotos, destinados à Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Indústria e Comércio e Chefia de Gabinete. Afim de substituir produtos deprecado ou aquisição de novos produtos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 42.364,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

Data da assinatura do contrato: 12 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 12 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GOVTECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
SEDE: PARANÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 32/2021 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para serviços de hospedagem e manutenção dos sistemas de memorando e protocolo on-line.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.116,00 (sete mil, cento e dezesseis reais)

Data da assinatura do contrato: 17 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 17 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETTRICOS E OBRAS EIRELI
SEDE: PARANÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de materiais para ornamentação natalina.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais)

Data da assinatura do contrato: 18 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 18 de maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 78/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 34.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Data da assinatura do contrato: 18 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 18 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETTRICOS E OBRAS EIRELI
SEDE: PARANÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de materiais para ornamentação natalina.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais)

Data da assinatura do contrato: 18 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 18 de maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 78/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 34.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Data da assinatura do contrato: 18 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 18 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 78/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 34.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Data da assinatura do contrato: 18 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 18 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1068/2021
RECONHECE A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
A Prefeitura Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES e a Secretária Municipal de Educação, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, reconhecem a FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com o objetivo de proporcionar aos professores das Escolas Municipais, a aquisição de conhecimentos sobre o Ensino Fundamental Anos Iniciais.
RESOLVEM:
Art. 1º Reconhecer a FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com os seguintes conteúdos:
-Estudo e Redauequação do Planejamento;
-Construção do Plano de Aula Inicial;
-Estudo do Protocolo de Biossegurança;
-Elaboração de estratégias pedagógicas para retorno das aulas presenciais/escalonadas;
-Atividades diversificadas para a Trova Paraná;
-Palestra: "Ouse fazer e diferenciar".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Secretária de Educação Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 1067/2021
SÚMULA - RECONHECE A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DOS CENTROS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
A Prefeitura Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES e a Secretária Municipal de Educação, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, reconhecem a FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DOS CENTROS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com o objetivo de proporcionar aos professores dos Centros Municipais, a aquisição de conhecimentos sobre a Educação Infantil.
RESOLVEM:
Art. 1º Reconhecer a FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DOS CENTROS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com os seguintes conteúdos:
-Estudo e Redauequação do Planejamento;
-Construção do Plano de Aula Inicial;
-Briquetes e Brincadeiras (Oficinas);
-Elaboração dos Trabalhos – Briquetes e Brincadeiras (Oficinas) e Elaboração de Vídeos para retorno das Aulas Remotas;
-Estudo do Protocolo de Biossegurança;
-Palestra: "Ouse fazer e diferenciar".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIGUES, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1068/2021
SÚMULA - RECONHECE A FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE OPERACIONAL E MERENDEIROS DOS CENTROS MUNICIPAIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
A Prefeitura Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES e a Secretária Municipal de Educação, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, reconhecem a FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE OPERACIONAL E MERENDEIROS DOS CENTROS MUNICIPAIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com o objetivo de proporcionar a equipe operacional e merendeiros dos Centros Municipais e Escolas Municipais a aquisição de conhecimentos sobre o funcionamento de cada um.
RESOLVEM:
Art. 1º Reconhecer a FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE OPERACIONAL E MERENDEIROS DOS CENTROS MUNICIPAIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 12 (doze) horas, com os seguintes conteúdos:
-Estudo do Protocolo de Biossegurança;
-Elaboração dos Trabalhos – Briquetes e Brincadeiras (Oficinas) e Elaboração de Vídeos para retorno das Aulas Remotas;
-Palestra: "Ouse fazer e diferenciar".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 19 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIGUES, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 141/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021 e o Edital nº 11 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Edital nº 01/2021 do Edital nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, publicado no Jornal Umumarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições de inscrição e Edital nº 01/2021.
CARGO: AUXILIO ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
492 JESSICA FERREIRA 078.402.289-50 1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
-carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
-certificação de reservista e fotocópia, quando couber;
-foto de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
-fotocópia;
-cadastro do PIS/PASEP/fotocópia;
-comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
-certidão de nascimento e certidão de casamento e fotocópia;
-certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
-atestado de sanidade física e mental;
-CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
-declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
-comprovante de residência;
-declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
-declaração com firma reconhecida de inexistência de acumulo legal de cargos ou de aposentadoria;
-atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Foro.
Para efeito de convocação e contratação, o candidato deverá comparecer ao local designado em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
O candidato que entrar em contato com o órgão convocador, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
SEDE: CONDE - PB
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 81/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de Eletrodotos, destinados à Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Indústria e Comércio e Chefia de Gabinete. Afim de substituir produtos deprecado ou aquisição de novos produtos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 54.317,40 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseite reais e quarenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 03 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PIAPROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de Eletrodotos, destinados à Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Indústria e Comércio e Chefia de Gabinete. Afim de substituir produtos deprecado ou aquisição de novos produtos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 54.317,40 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseite reais e quarenta centavos)

Data da assinatura do contrato: 12 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 12 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de Eletrodotos, destinados à Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Indústria e Comércio e Chefia de Gabinete. Afim de substituir produtos deprecado ou aquisição de novos produtos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 42.364,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

Data da assinatura do contrato: 12 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 12 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GOVTECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
SEDE: PARANÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 32/2021 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para serviços de hospedagem e manutenção dos sistemas de memorando e protocolo on-line.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.116,00 (sete mil, cento e dezesseis reais)

Data da assinatura do contrato: 17 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 17 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Exercício 2022 a 2025 PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Exercício 2022 a 2025 PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Exercício 2022 a 2025 PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Exercício 2022 a 2025 PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Exercício 2022 a 2025 PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA DESCRICAO 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

RECEITA DESCRICAO 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

RECEITA DESCRICAO 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

RECEITA DESCRICAO 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

RECEITA DESCRICAO 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

RECEITA DESCRICAO 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

BERNARD JOSE DE OLIVEIRA PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA CONTADOR

ANDREA SANTOS ANGELO SECRETARIA DE FINANÇAS

Alm Alves da Costa CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Exercício: 2022 a 2025 RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/SubFunção 01 Legislativa 021 Ação Legislativa 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Função/SubFunção 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 2011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO 122 Administração Geral 2013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função/SubFunção 07 Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 2072 Transporte Rodoviário 2042 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações

Órgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 Objetivo: Garantir a proteção social básica em famílias em situação de pobreza, objetivando erradicar todas as situações de vulnerabilidade, contribuindo para a concentração de pontos de autonomia e emancipação social das famílias.
 Gerente: CELIA TEREZINHA FURLAN SORIASI CPF:02.005.719-05
 Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Em Umuarama há um número significativo de pessoas que vivem em situação de pobreza. Essa pessoa está inscrita na Associação Social e necessitam ser incluídos em programas sociais que promovam a capacitação profissional, a melhoria da qualidade de vida e o combate à pobreza e a fome.

Problema:		Índice	2022	2023	2024	2025	Indice Final FPA
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo			
Continuo			Não	Fundiário			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mens Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final FPA

Outros		Outros Usos	0	0	0	0	0	
Atividade	Unid. Medida	Tipo	Mês	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2022	Outros Usos e Médias	F	1	479.919,00	500.250,00	512.000,00	530.710,00	2.022.879,00

Descrição:		2022	2023	2024	2025	TOTAL	
Problema: Apoio Administrativo							
1.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.12.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	70.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	284.000,00
1.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.15.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.17.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.18.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.19.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.20.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.21.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.22.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.23.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.24.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.25.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.26.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.27.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.28.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.29.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.31.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.34.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.35.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.37.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.38.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.40.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.41.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.42.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.43.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.44.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.45.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.46.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.47.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.49.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.50.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.53.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.54.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.55.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.56.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.57.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.58.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.59.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.60.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.61.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.62.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.63.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.64.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.65.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.66.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.67.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.68.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.69.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.71.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.72.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.73.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.74.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.75.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.76.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.77.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.78.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.79.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.80.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.81.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.82.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.83.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.84.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.85.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.86.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.87.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.88.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.89.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.90.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.91.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.92.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.93.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.94.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1.1.90.95.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.1.90.96.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.600,00
1.1.90.97.00.00	1000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	1.236.000,00
1							

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Órgão, Descrição, Programa, Objeto, Justificativa, Público-Alvo, Características, Natureza, Extensibilidade, Indicador, and data columns for 2022-2025.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Órgão, Descrição, Programa, Objeto, Justificativa, Público-Alvo, Características, Natureza, Extensibilidade, Indicador, and data columns for 2022-2025.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Órgão, Descrição, Programa, Objeto, Justificativa, Público-Alvo, Características, Natureza, Extensibilidade, Indicador, and data columns for 2022-2025.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Órgão, Descrição, Programa, Objeto, Justificativa, Público-Alvo, Características, Natureza, Extensibilidade, Indicador, and data columns for 2022-2025.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Órgão, Descrição, Programa, Objeto, Justificativa, Público-Alvo, Características, Natureza, Extensibilidade, Indicador, and data columns for 2022-2025.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Órgão, Descrição, Programa, Objeto, Justificativa, Público-Alvo, Características, Natureza, Extensibilidade, Indicador, and data columns for 2022-2025.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Órgão, Descrição, Programa, Objeto, Justificativa, Público-Alvo, Características, Natureza, Extensibilidade, Indicador, and data columns for 2022-2025.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Órgão, Descrição, Programa, Objeto, Justificativa, Público-Alvo, Características, Natureza, Extensibilidade, Indicador, and data columns for 2022-2025.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Órgão, Descrição, Programa, Objeto, Justificativa, Público-Alvo, Características, Natureza, Extensibilidade, Indicador, and data columns for 2022-2025.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

Table with columns: Ação, Unidade, Meta, Meta 2022, Meta 2023, Meta 2024, Meta 2025, and TOTAL.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Table with columns for Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Lote, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. It lists various vehicle models and parts with their respective prices and quantities.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
INSTRUCAO NORMATIVA Nº 02/2021
A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 16/11/2021 que estabelece normas complementares para o processo de consulta à comunidade para diretores da rede municipal, previsto no Art. 31 da Lei 1965/2015, a ser realizada em 14/12/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Art. 31- Nos casos do artigo anterior e de dúvidas, a mesa receptora tomará o voto do eleitor em separado, recolhendo-o com envelope em branco, que será colocado dentro do cinto, devidamente identificado com o nome do eleitor e os motivos do voto estar sendo colado em separado, ambos devidamente fechados e lacrados na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela mesa escrutinadora.

MUNICIPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA
ADITIVO CONTRATUAL Nº 179/2021
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 156/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 061/2021.
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: WILHELMON RAYS WILHELM - COMERCIO, CNPJ nº 38.538.347/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1072/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SR. SERGIO PEREIRA DE ARAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
1) – Conceder FÉRIAS ao servidor SR. SERGIO PEREIRA DE ARAÇÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.737.633-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, a contar de 01/12/2021 à 30/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
1) – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.283.475-19 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº 139/2012 de 05 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 180/2021
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 023/2020
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.938.622/0001-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, para prestação de serviços de limpeza, acessórios e outros e prestação de serviços de vidreçaria (colocação / instalação / remoção), a serem empregados na manutenção padrão das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guairá, em caráter de emergência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
1) – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.830.487-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-20 - residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 102/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, CNPJ Nº 11.636.433/0001-54
Objeto do Contrato: contratação de empresa CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, visando a aquisição de peças a serem empregadas na instalação de cadeiras odontológicas nas novas unidades de saúde familiar do bairro Jardim Santa Paula, bairro Vigiência e bairro Parque Hortência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
DETENTORA DA ATA: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor para Datacenter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.088-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

Publicações Especiais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NOME DA EMPRESA VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA), TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QTDE, COMERCIO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA/ MODELO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS. Contains items 1-29.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QTDE, COMERCIO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA/ MODELO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS. Contains items 30-70.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QTDE, COMERCIO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA/ MODELO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS. Contains items 71-104.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QTDE, COMERCIO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA/ MODELO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS. Contains items 105-139.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QTDE, COMERCIO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA/ MODELO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS. Contains items 140-173.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QTDE, COMERCIO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA/ MODELO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS. Contains items 174-213.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QTDE, COMERCIO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA/ MODELO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS. Contains items 214-253.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QTDE, COMERCIO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA/ MODELO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS. Contains items 254-283.

CONDIÇÕES:
1. A solicitação será feita parceladamente e deverão ser entregues/excedentes mediante requisição emitida pelo Departamento de compras, no endereço indicado na solicitação de fornecimento;
2. O prazo de entrega/execução dos produtos será de até 2 (dois) dias contados a partir da solicitação do município, sendo ainda que não haja INDIQUE NENHUM para as solicitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1132017
PREGÃO 049/2017
Queira celebrar o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-4 e CPF nº 168.999.303-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a ser contratada EIDI VUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.939/0001-36 com sede à Rua Nereu Ramos, nº 1278 - Centro - CEP 89.000-000 - Cidade de Mariluz - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eidi Vui, portador do RG nº 7.761.697 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 436.059.589-15, doravante denominado CONTRATADA, com o seguinte: CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovado;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
PORTARIA Nº 551/2021
Data: 19.11.2021
Ementa: concede Licença Especial aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

Table with columns: Nome / Cargo, RG Nº, Período aquisitivo, Período de gozo. Lists municipal employees and their license periods.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
14/09/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições:
AUTORIZA os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG nº 9.754.004-7, APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0, DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG nº 6.476.302-2 e MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, RG nº 1.400.915-4 viajarem a cidade de Curitiba (PR), nos dias 24, 25 e 27 de novembro de 2021, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participaram do Curso com o tema: "Regras na política remuneratória nos Municípios - a gestão do RH na contratação de pessoal - cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança, subsídios dos agentes políticos e os limites na gestão de pessoal, para o NS Tratamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R\$ 378,78 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 1441/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 118/2021, tendo como Objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Com data de recebimento de propostas previstas para o dia 09 de novembro de 2021, às 09 (nove) horas, conforme Edital.
Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/11/2021, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica e, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo. Tendo em vista informação datada da 09 do corrente mês, inscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 19 de novembro de 2021.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 120/2021, tendo como Objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Com data de recebimento de propostas previstas para o dia 10 de novembro de 2021, às 09 (nove) horas, conforme Edital.
Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/11/2021, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica e, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo. Tendo em vista informação datada da 10 do corrente mês, inscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 19 de novembro de 2021.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME
O Município de Maria Helena - PR, torna público as interessados a realização do Pregão eletrônico nº 134/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.marilhena.pr.gov.br.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURANÇA PRIVADA NÃO PERMANENTE, credenciada no Banco Federal, para realização de serviços de segurança de fim de ano no dia 31 de dezembro, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para o presente Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08/12/2021.
DISPUTA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 08/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/12/2021.
Maria Helena - PR, 19 de novembro de 2021.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
Processo Licitação Edital nº 178/2021 - Dispensa de Licitação nº 023/2021.
Ref. Ofício nº 290/2021, pelo qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo contratado da empresa A N SZYMIANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB O Nº 33.786.625/0001-32, estabelecida na Rua Antônio Cassiano, 1914, bairro Aldeia, Umuarama - PR, para prestação de serviços de elaboração de projetos geométrico urbanístico, perante o empreendimento parque RESIDENCIAL NOVA MARIA HELENA II (COHAPAR) casas populares, conforme termo de referência, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICADO o contrato por dispensa de licitação com o melhor qualificado e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 19 de novembro de 2021.
MARLON RANÇER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
Processo Licitação Edital nº 171/2021 - Dispensa de Licitação nº 023/2021.
Ref. Ofício nº 289/2021, pelo qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo contratado da empresa A N SZYMIANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB O Nº 33.786.625/0001-32, estabelecida na Rua Antônio Cassiano, 1914, bairro Aldeia, Umuarama - PR, para prestação de serviços de elaboração de projetos geométrico urbanístico, perante o empreendimento parque RESIDENCIAL NOVA MARIA HELENA II (COHAPAR) casas populares, conforme termo de referência, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICADO o contrato por dispensa de licitação com o melhor qualificado e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 19 de novembro de 2021.
MARLON RANÇER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
Processo Licitação Edital nº 171/2021 - Dispensa de Licitação nº 023/2021.
Ref. Ofício nº 289/2021, pelo qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo contratado da empresa A N SZYMIANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB O Nº 33.786.625/0001-32, estabelecida na Rua Antônio Cassiano, 1914, bairro Aldeia, Umuarama - PR, para prestação de serviços de elaboração de projetos geométrico urbanístico, perante o empreendimento parque RESIDENCIAL NOVA MARIA HELENA II (COHAPAR) casas populares, conforme termo de referência, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICADO o contrato por dispensa de licitação com o melhor qualificado e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 19 de novembro de 2021.
MARLON RANÇER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede Avanço Funcional por Antiguidade aos Servidores Abaixo Relacionados.
Isabel Cristina Alves, Prefeita Intermunicipal do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.095/93, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei nº 16/2009.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Conceder Avanço Funcional por Antiguidade a contar de 01 de novembro de 2021, para os seguintes servidores:
NOME ADMISSÃO NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL
Marcio Aparecido da Silva 08/11/2012 18 19
Rafael de Abreu de Oliveira 08/11/2012 18 19
Karlene Gonçalves de Oliveira Bastos 17/11/2014 27 28
Junior César de Oliveira 17/11/2014 27 28
Valmir Rodrigues de Souza 17/11/2014 18 19
Juliana Gaspar Felipe 17/11/2014 27 28
Gestiane Soares Nunes 17/11/2014 26 27
Paulo Roberto de Souza 17/11/2014 18 19
Paulo Roberto Del Massa Mendes 05/11/2016 16 17
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de novembro de 2021.
2. Formou Município de Mariluz, em 18 de novembro de 2021.
Isabel Cristina Alves
Prefeita Intermunicipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-25
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.088

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.088
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.088
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87400-0000 - Fone (41) 3885-1313 - CNPJ 76.570.977/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Técnica e preço
ENTRADA PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA - PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ENTRADA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 121/2021
Fundamentação: Dispensa por justificativa nº 61/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 168/2021
SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Olímpia - Paraná, para um mandato de três anos e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº005/2021.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Table with 2 columns: EMPRESA HABILITADA (L S C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP) and EMPRESA INABILITADA (ELETRÓTICOS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA) with reasons for disqualification.

Perobal (PR), 19 de novembro de 2021.
Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI
Membros da Comissão:
VICTOR RYO KIMIYAMA
PAOLA J. D. RUBIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
RESOLUÇÃO 08/2021
Súmula: dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao primeiro de 2021, conforme a Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2021
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2021, referente a Deliberação 04/2020 do CEAS/PR para incentivo ao Benefício Eventual COVID 19.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 498/2021
CONTEÚDO: Férias servidor HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, e das outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 362, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 362, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EMP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EMP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:
Onde se lê:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:
Onde se lê:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2019
Indeclinável nº 18/2019

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 359/2021
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 08/2021-PMP, dando outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 7 ao Contrato de Empreitada global nº 27/2018.
Tomada de Preços nº 01/2018-PMP

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018
Tomada de Preços nº 08/2018-PMP

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (041) 3455-1107

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Dona Marieta Mocellin nº 588, inscrita no CNPJ 95.641.916/0001-37, neste ato representada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Luan Gustavo Frazzatto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.410.149-4/SEP-PR, inscrito no CPF sob o nº 060.604.039-05, e

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.
Santa Mônica, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PORTARIA Nº 411/2021

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 366/2021 e nº 367/2021, encaminhadas por parte da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, e do Presidente em Exercício do CIUENP, respectivamente;

CONSIDERANDO o contido na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DANOS CAUSADOS - do Acordo Coletivo De Trabalho vigente;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capituladas no artigo 2º, incisos II, III, e XIII e no artigo 3º, inciso IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a ocorrência de eventual culpa ou dolo na conduta do empregado público CARLOS EDUARDO

MARQUES FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 44057, admitido em 20/02/2017, para ocupar o cargo de emprego público de auxiliar de recursos humanos do CIUENP, pelo regime CLT, lotado na Sede Administrativa do CIUENP em Umuarama/PR, com relação aos fatos narrados por meio da Comunicação Interna nº 366/2021 da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, onde o empregado público citado entrara em contato com o condutor socorrista Allan dos Santos Silva, a fim de fazer um "acordo por fora", onde o Sr Carlos se comprometeria a pagar ao Sr. Allan o valor referente ao prejuízo que este teria, ao ter seu benefício previdenciário negado pelo INSS, tendo em vista que o Sr. Carlos havia perdido o prazo de agendamento da perícia no INSS, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigo 2º, incisos II, III e XIII e no artigo 3º, inciso IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná e art. 482, alínea "e", da CLT.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: DENIS MARCOS FACCI SA, brasileiro, solteiro, contador do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG nº 98238301, SESP/PR, inscrito no CPF 063.737.629-39, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: MAURO TEIXEIRA LUTTI, brasileiro, solteiro, coordenador financeiro/administrativo do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG nº 8543722-4 SSP/PR, inscrito no CPF 074.940.199-01, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio: a) JEDIEL VAGNE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 19 de novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

Table with columns: Descrição do Recurso, Data, Valor. Includes items like Despesa com Honorários, Despesa com Passagens, Despesa com Alimentação, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Conselho Municipal da Assistência Social. Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Conselho Municipal da Assistência Social. Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 3749/2021. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 3750/2021. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Operação com validade de 02 (dois) anos, para o Empreendimento Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Pr 482, km2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Estado do Paraná. TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 (art. 24, II).

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 94/2021. Exonera, servidora de cargo em comissão e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Avenida Rio Branco 3590 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021

CERTIDÃO

Certificamos que na data de 19 de novembro de 2021, às 10h15min, estivemos na residência do senhor CELSO LUIZ POZZOBOM, situada na Rua Minas Gerais, 5143, zona II, em Umuarama/PR, para notificar e entregar cópia do ofício nº. 01/2021 e Notificação sobre a data designada das testemunhas, contudo, fomos informados pelo senhor CEZAR POZZOBOM, filho do senhor Celso Luiz Pozzobom, que o mesmo se encontra em viagem.

Nada mais.

Umuarama, 19 de novembro de 2021.

Professora Ana Novais Relatora

Sandra Pinheiro Assessora Parlamentar

Tiaraju Becker Assessor Parlamentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. C.N.P.J. 76.247.345/0001-06. PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000.

DECRETO Nº 154, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de RS 122.650,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Table with columns: Valor, Descrição, Valor. Includes items like Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, Divisão de Serviços Urbanos, Urbanismo, etc.

Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos 3.3.90.30.00.00 (206) Material de Consumo RS: 33.000,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 3.3.90.39.00.00 (312) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 4.300,00

Fonte: 496 - Atenção de Méd. e Alta Complexidade Amb. e Hosp. 3.3.90.39.00.00 (380) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 7.300,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 3.3.90.36.00.00 (430) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 1.000,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 3.3.90.30.00.00 (501) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS: 1.000,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 3.3.90.30.00.00 (518) Material de Consumo RS: 2.000,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 3.3.90.36.00.00 (520) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 2.250,00

Total RS: 122.650,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 3.3.90.30.00.00 (143) Material de Consumo RS: 54.500,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 3.3.90.14.00.00 (162) Diárias - Civil RS: 2.000,00

Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais 3.3.90.33.00.00 (211) Passagens e Despesas Com Locomoção RS: 7.000,00

Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos 3.3.90.14.00.00 (204) Diárias - Civil RS: 18.000,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 11.000.00.00.00 (313) Indenizações e Restituições RS: 4.300,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 12.001.00.00.00.00 (378) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 4.800,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 12.001.00.00.00.00 (379) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 2.500,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 12.001.00.00.00.00 (378) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 2.500,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 12.001.00.00.00.00 (379) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 2.500,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 12.001.00.00.00.00 (378) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RS: 2.500,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (lívres) 3.3.90.30.00.00 (518) Material de Consumo RS: 1.100,00

Total RS: 122.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, 19 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umarama

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021
(Decreto-lei nº. 201/67)

NOTIFICAÇÃO – DENUNCIADO

A Comissão Processante nº. 02/2021, por meio de seu Presidente, instituída para apurar infrações político-administrativas do Prefeito Municipal de Umarama, vem NOTIFICAR o Denunciado, Senhor **CELSO LUIZ POZZOBOM**, de que foi designado o dia **24/11/2021** para a oitiva das **testemunhas arroladas na denúncia**, na seguinte ordem e horários, no Plenário da Câmara Municipal de Umarama:

08h45min – Carlos Cher Valente;
10h45min – Ermes Correa Almeida;
11h45min – Heber Frege Lepre;

E ainda, a testemunha arrolada pela Comissão Processante nº. 02/2021, na mesma data, no Plenário da Câmara Municipal de Umarama:

09h45min – Paulo Sérgio Pereira da Silva;

Por fim, Informamos que está autorizado que Vossa Excelência ou seu procurador formule perguntas e reperguntas às testemunhas, em conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 201/67.

Umarama, 17 de novembro de 2021.

Sorrisal – Amigo do Povo
Vereador – Presidente da Comissão Processante nº. 02/2021

Protocolo de entrega em mãos próprias:

Data: _____ Horário: _____ h _____ m.

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Umarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
22/NOVEMBRO/2021
SESSÃO ORDINÁRIA

LEITURA E Apreciação da Denúncia por infrações político-administrativas em face do Prefeito Interino Municipal de Umarama - PR, HERMES PIMENTEL DA SILVA.
Denunciante – Eleitora Flávia Silva de Azevedo.

PROJETO DE LEI Nº 046/2021 – Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Umarama, para o período de 2022 a 2025.
Do Poder Executivo Municipal
PARA RECEBER EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 047/2021 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Umarama para o exercício financeiro de 2022.
Do Poder Executivo Municipal
PARA RECEBER EMENDAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021 – Denomina via pública no Município de Umarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2021 – Denomina via pública no Município de Umarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de novembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 125/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação e retrada da iluminação natalina (conjunto decorativo natalino com mangueiras luminosas) na Praça Santos Dumont, Praça Hélio Romagnoli, Praça Miguel Rossaia, e Praça Arthur Thomas, Avenida Rio Branco (entre a Praça Santos Dumont e Praça Hélio Romagnoli), Avenida Paraná (trecho entre o Camélotório Praças Miguel Rossaia, Avenida Maringá (Trecho Avenida Londrina até Avenida Flórida), Avenida Brasil (trecho entre a Praça Santos Dumont e a Rua Governador Ney Braga), Avenida Flórida (Trecho entre a Avenida Maringá e Avenida Paraná), Avenida Rolândia (trecho Avenida Maringá até Avenida Paraná), Rua Governador Ney Braga (trecho entre a Avenida Paraná e a Rua Rio Férrez de Carvalho) e Lago Aratimbó, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa, A.J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, para o lote único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 19 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camuraxbr@yahoo.com.br CEP: 87535000

PORTARIA N.º. 15/2021

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÍCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro. Autorizar os Senhores vereadores, EDSON BOTELHO, ADRIANO CARDOZO DA SILVA, ARTUR FERRAZ VIANA, EDINALVO LIMA VENTURI e LAUDENIR JARDIM a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 21, 22 e 23 de novembro do corrente ano de 2021, onde participarão de reuniões na Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

Art. Segundo. Fica o vereador ADRIANO CARDOZO DA SILVA responsável pela condução do veículo.

Art. Terceiro. - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI
-VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2º SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 180, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Símula: Homologação do REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO”. O Prefeito Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme ata de Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO nos termos do anexo único.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, 18 de novembro de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ADRIANO CARDOZO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 102677738-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.224.839-90 ocupante o cargo de Provedor/Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR DE AGENTE DE ENDEMIAS - CC-04, a partir de 19 de novembro de 2021. Esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Xamburé, 19 de novembro de 2021

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2021.

Designa servidor que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **EDSON BOTELHO**, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 102677738-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.224.839-90 ocupante o cargo de Provedor/Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR DE AGENTE DE ENDEMIAS - CC-04, a partir de 19 de novembro de 2021. Esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Xamburé, 19 de novembro de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2021 FIRMADA EM 30/04/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÉ, E COMO CONTRATADO COLIBRI PAPEIS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº. 76.247.368/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xamburé - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e COLIBRI PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.392.687/0001-40, com sede a Avenida Jitroku Kubota, 2734, Jardim Pinheiros III, CEP: 87.043-847, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edilson Streser, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 251.700-7 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 856.865.838-19, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 118 APT. 021, Zona 04, na cidade de Maringá-Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preço nº. 13/2021, firmada em 30 de abril de 2021, nos seguintes termos:

Claúsula Primeira: Fica alterada a seguinte cláusula do item citado abaixo, para restabelecer o equilíbrio econômico na Ata de Registro de Preço, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.	R\$	Marca
88	PAPEL SULFITE A4, dimensão 210x297mm, gramatura 75g/m2, cor branca, não reciclada, para impressão a laser ou inkjet, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada uma, devidamente embaladas com plástico. Total de 5.000 folhas cada caixa.	CAIXA	196,55		PINHEIRO

Claúsula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xamburé-PR, 18 de novembro de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

CONTRATANTE: COLIBRI PAPEIS LTDA
CONTRATADO: TESTEMUNHAS ASSISCA INAY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.478-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 58/2021

LOCADOR: LUIZ ANTONIO DE SOUZA, EDNA MARIA DE SOUZA ANGELOTTI, GENIVALDO SEVERINO DE SOUZA, MARIA LUCIA DE SOUZA, ADRIANA SICATI DE SOUZA MACIEL, PATRICIA CRISTINA DE SOUZA. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ.

OBJETO: E objeto do presente a locação do imóvel urbano data de terras nº 20, Quadra nº25, localizada na Avenida Alberto Byington, nº 478, casa, centro, município de Xamburé-Paraná.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/10/2022.

VALOR: R\$ 9.600,00 por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado com processo de Dispensa por Limite nº12/2021, ratificado no dia 30 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93. Xamburé, PR 01 de novembro de 2021

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRÉ – PR

Resolução Nº 11/2021

Símula: Aprovar a prestação de contas FINAL do Incentivo Benefício Eventual IV da Deliberação nº 068/19 - CEAS/PR do 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1791/2010 de 02 de junho de 2010, considerando plenária realizada na ata 08 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do Incentivo Benefício Eventual IV da Deliberação nº 068/19 CEAS/PR do período do 1º semestre de 2021 ao município de Xamburé-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias. Xamburé, 19 de Novembro de 2021.

Lauci Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 176/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Declaração imóvel rural como de utilidade pública para o fim de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente das disposições contidas no art. 5º, letra "d" do Decreto Lei nº 3.365/41, CONSIDERANDO a necessidade de construção de casas populares para a população carente do Município de Xamburé/PR;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado preenche todos os requisitos legais e ambientais, encontrando-se assim viável à obra pretendida.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito: Uma Farda Ideal de 44.054,97 metros quadrados, denominada Lote de terra n.º 01, subdividido do lote de terras rurais n.º 822, 823 e 824-Remanescente, da Gleba Elisa, deste Município e Comarca de Xamburé-PR, objeto em maior parte da matrícula originária sob nº 6.750, do LV 02 de RG do Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé-PR, de propriedade de Marcos Rogério Ribeiro e de sua esposa Collete Rogério Ribeiro, avaliado em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação que adotou o Parecer de Mercado da Associação do Ramo Imobiliário de Umarama-PR.

Art. 2º - A área objeto do presente decreto destina-se a construção de casas populares para as famílias carentes do Município de Xamburé/PR.

Art. 3º - Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para efeitos de postulação da emissão provisória da posse do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, 10 de novembro de 2021.

DECIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 – PMU - RELANÇAMENTO (Processo Administrativo nº 873 de 18/07/2021)

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA ME, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de mesinha digital educacional, para as salas de recursos multifuncionais, desta Municipalidade.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPO. DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 368.540,04 (Trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRÁVES DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 19 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
MAURIZIA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – PMU - RELANÇAMENTO (Processo Administrativo nº 1012 de 09/09/2021)

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA ME, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática (chromebook, tablet e estação de recarga móvel), conforme previstos no Plano de Inovação Local - PLI, para atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPO. DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.908.660,00 (Três milhões, novecentos e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRÁVES DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 17 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
MAURIZIA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 118/2021 – PMU, objetivando a contratação de empresa especializada em transporte e destinação de resíduos sólidos classe II, para o aluguél de caçambas de resíduos volumosos (roll on/off) e destinação final dos resíduos, classe II, para local devidamente licenciado, em atendimento as necessidades do aterro sanitário do Município de Umarama, com o fim específico de analisar impugnação ao edital, para que sejam efetuadas as devidas correções, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 24 de novembro de 2021, às 08:00 horas.

Umarama, 19 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.685/2021

Nomeia LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS e estado gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.088.225-8-SESP-PR, inscrito no CPF nº 633.773.229-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 68,30% (sessenta e oito vírgula trinta por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 22 de novembro de 2021, a título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 19 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 002/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Claúsula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de outubro de 2022.

Claúsula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) para até R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

Claúsula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-76 - F- 001 70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-80 - F- 303

Claúsula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 14/09/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 157/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CENTRO DE EQUOTERAPIA ESPERANÇA LTDA

Claúsula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2022.

Claúsula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) para até R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais) e sete mil e duzentos reais).

Claúsula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-136 - F- 303 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-76 - F- 001 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-136 - F-1 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D-137 - F-494

Claúsula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portador da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153-409-59, chefe da Divisão de Médica e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umarama-Pr.

Claúsula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 18/11/2021.

Umarama, 19 de novembro de 2021.

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 341/2021

Contratante: Município de Umarama

Contratado: BELA KOWA DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.

Valor: R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/995 e no Pregão Eletrônico nº 105/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.593/2021, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 343/2021

Contratante: Município de Umarama

Contratado: AROMA-CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AROMATIZANTES PARA VEÍCULOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.

Valor: R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/995 e no Pregão Eletrônico nº 105/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.593/2021, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 342/2021

Contratante: Município de Umarama

Contratado: F G DE OLIVEIRA LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.

Valor: R\$ 1.080,42 (um mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/995 e no Pregão Eletrônico nº 105/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.593/2021, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 340/2021

Contratante: Município de Umarama

Contratado: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.

Valor: R\$ 80.885,00 (sessenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/995 e no Pregão Eletrônico nº 105/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.593/2021, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 346/2021

Contratante: Município de Umarama

Contratado: T L BARBOSA & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umarama e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor: R\$ 150,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/793 e no Pregão Eletrônico nº 101/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.591/2021, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 347/2021

Contratante: Município de Umarama

Contratado: ROLÊNIAS LUTO FIEGAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umarama e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor: R\$ 220.250,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/793 e no Pregão Eletrônico nº 101/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.591/2021, em 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2021, edição nº. 12.284, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umarama, 19 de novembro de 2021.

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 005 ao Contrato 062/2004

Contratante: Município de Umarama

Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

Claúsula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de até R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado durante o prazo necessário a cobrir o déficit tarifário, devidamente reconhecido em procedimento administrativo, nos termos do artigo 5º, caput da Lei Municipal nº 4.488/2021, perfazendo o valor deste termo em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil) reais. O valor do subsídio tarifário deve ser pago em parcelas de R\$ 0,60 (sessenta centavos) pelo total da bilhetagem do mês anterior, limitado ao total mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Claúsula Segunda: Fica estabelecido o período de 01/04/2020 até a presente data, como período causador do desequilíbrio econômico financeiro causado pela pandemia da COVID-19, fato este gerador do subsídio objeto deste Termo Aditivo.

Claúsula Terceira: A contratada deverá reduzir R\$ 0,10 (dez centavos) na tarifa pública vigente, exceto com relação ao bilhete decorrente do Programa Passe Livre, instituído pela Lei Municipal nº 4.011, de 18 de dezembro de 2013.

Claúsula Quarta: A concessionária dá plena e geral quitação do valor efetivamente recebido como subsídio, a título de reembolso econômico do serviço de transporte urbano e segurança nos deslocamentos das pessoas; comprovadamente faça jus nos termos da lei; (Retidão dada pela Lei nº 4492/2021).

Claúsula Quinta: As linhas e horários de ônibus substituídos antes da pandemia COVID-19 deverão ser mantidos, assim como as demais obrigações legais e contratuais da concessionária, especialmente as de eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano e segurança nos deslocamentos das pessoas;

Claúsula Sexta: O subsídio só deve ser pago à concessionária, caso ela compareça a bilhetagem do mês anterior ao fiscal do contrato, por meio de relatório do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, bem como entregue todos os documentos legal e contratualmente exigidos para a realização das despesas públicas, a Secretaria Municipal de Fomento Econômico.

Claúsula Sétima: Para aferir o montante do subsídio previsto nesta Lei, o fiscal e o gestor do contrato, devem possuir acesso ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica, sempre que julgarem necessário, independentemente de prévia autorização da concessionária;

Claúsula Oitava: Na afetação do valor do subsídio, não se pode computar o bilhete decorrente do Programa Passe Livre, instituído pela Lei Municipal nº 4.011, de 18 de dezembro de 2013, e o subsídio conforme a Lei Municipal nº 4.052, de 8 de janeiro de 2015.

Claúsula Nona: O valor do subsídio tarifário deve ser reajustado pelo poder concedente anualmente, por meio de decreto e da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Claúsula Décima: O repasse a título de subsídio tarifário, deverá ser depositado na conta informada pela concessionária:

BANCO	BRANDESCO
AGÊNCIA	0180-5
C/C	2300-9

Claúsula Décima Primeira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

Item	Descrição	
------	-----------	--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/01/2022.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/01/2022.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle plates and their associated traffic violations.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include BBW586, BEK895, BFY219, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include BDL383, BDM205, BDOE56, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include BLS506, BLS508, BSZ206, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include DMK748, DMK748, DMK748, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include E2Z763, E2Z763, E2Z763, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include H8W217, HTH444, HTH444, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include MK6635, MKY2402, MNS157, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Rows include OGGQ233, QHK214, QPC489, etc.

UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

En cumprimento do disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include AA7044, ACD201, ACP066, etc.

UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

En cumprimento do disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 11/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include AEC882, AFV800, AFB384, etc.

UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

En cumprimento do disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 12/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include ACV049, AKPC23, AMD575, etc.

UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

En cumprimento do disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include AP2607, ASU6137, IPB240.

UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

En cumprimento do disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include AM5934, AN1281, ACD205, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and violation data.

